



MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL

Processo nº 3276/2024

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2024

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem como objetivo instituir o mês Maio Laranja e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Linhares.

Com efeito, observo que o PLO em tela foi instruído pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, ocasião em que fora indicado no parecer (fls. 13/16) que a matéria deveria tramitar na (i) Comissão de Constituição e Justiça (CCJ); e (ii) Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Obras e Meio Ambiente (CEC).

Ocorre que, ao compulsar detidamente o presente processo, verifiquei a necessidade de ampliar a instrução inicialmente dada, a fim de incluir que a matéria seja também analisada pela Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, do Negro, da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Família, e dos Direitos Humanos, uma vez que a temática da Criança e do Adolescente deve ser analisada pela comissão competente.

Quadra consignar, outrossim, que cabe a este Procurador-Geral controlar os processos que forem encaminhados às Comissões Permanentes (art. 6º, XVIII, da Lei nº 3.672/2017). Todavia, esclareço que eventual correção na instrução da matéria é medida excepcional, devendo ocorrer tão somente em casos pontuais, como na hipótese em apreço.

Ante o exposto, A PROCURADORIA-GERAL DESTA CASA DE LEIS CHAMA O FEITO À ORDEM, determinando que o Projeto de Lei em tela seja encaminhado, após a análise da CCJ e CEC, à Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, do Negro, da Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Família, e dos Direitos Humanos.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares/ES, em 16 de maio de 2024.

THÁRCIO FERREIRA DEMO
Procurador-Geral